



Bruxelas, 18 de novembro de 2022  
(OR. en)

14833/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0104(COD)**

---

---

**CODEC 1758  
DRS 62  
EF 341  
ECOFIN 1171  
SUSTDEV 198  
COMPET 904  
EMPL 432  
SOC 629**

#### **NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE, no que respeita à comunicação de informações sobre a sustentabilidade das empresas **(primeira leitura)**  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 21 de abril de 2021, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 50.º e no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 22 de setembro de 2021<sup>2</sup>.
3. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 7 de setembro de 2021<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 8132/21 + COR 1 + ADD 1-3 + ADD 1-3 COR 1.

<sup>2</sup> JO C 517 de 22.12.2021, p. 51.

<sup>3</sup> JO C 446 de 3.11.2021, p. 2.

4. Em 10 de novembro de 2022, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>4</sup>.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 35/22.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pela presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

---

<sup>4</sup> 14559/22.